

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição 738

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.710 - DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (biênio 2023/2025), nos termos da Lei Municipal n.º 7.864, de 23 de novembro de 2016”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n.º 7.319/2023 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos da Lei Municipal n.º 7.864, de 23 de novembro de 2016, como representantes das entidades e órgãos especificados, os seguintes membros:

I) Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Patrícia Mayra de Oliveira Silva
Suplente: Flávia Teruel de Jesus
- b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Juliana Nicoletti Rodrigues
Suplente: Silas Antônio Pereira
- c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosana Mara Campeti
Suplente: Elen Patrícia Fume Gonçalves
- d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Titular: Cristina Nicolau de Oliveira
Suplente: Glauco Rodrigo Diogo
- e) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Maria do Carmo Oliveira Marcolino
Suplente: Marivan Santana Telles
- f) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação:
Titular: Nelson Spironelli Junior
Suplente: Cláudio Wenceslau
- g) Secretaria Municipal de Participação Cidadã:
Titular: Ivanir de Carvalho
Suplente: Ismael Luciano
- h) Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Conceição Aparecida Gomes Polizelli
Suplente: Juliana Scatena Tavares Zacarias
- i) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:
Titular: Alexandre Berneba Asselta
Suplente: Cláudio Mianutti Júnior

II - Entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano:

- Sindicato e/ou associação de aposentados:
Titular: Luci de Fátima Ferreira Galego (Associação das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo - AESCON)
Suplente: Luciene Maria Ingrati (Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos - SINTAPICUT Araçatuba)

- b) Organização de grupo ou movimento do idoso:
 - 1) Clínica Bem Estar:
Titular: Edgar Pereira dos Santos
Suplente: Anaira Priscila Gregório Pereira
 - 2) Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates
Titular: Ivanesse Cristina Fernandes
Suplente: Aline Marie Carreto Koga
 - c) Instituições de longa permanência (acolhimento institucional):
 - 1) União Espírita Paz e Caridade - Abrigo Ismael:
Titular: Maíra Silvia Souza
Suplente: Jéssica Santos Cinti Leite
 - 2) Asilo São Vicente de Paulo:
Titular: Graciela Custódio da Silva
Suplente: Luiz Aristides Murakami
 - 3) Lar da Velhice Assistência Social:
Titular: Sandra Aparecida Marques Salustiano
Suplente: Marco Antônio Franco
 - 4) Lar São João:
Titular: Adriana Viviane Barbosa
Suplente: Elisângela Rocha Abreu Zaccaron
 - d) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos: Residencial e Centro Dia para Idosos Florescer:
Titular: Vinícius Rodrigues Sanchez
Suplente: Maria Aparecida Pereira
 - e) Centro de Convivência do Idoso:
- a indicar

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir da data da posse.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, para a sessão de posse do Conselho que será realizada no dia 13 de abril de 2023, às 16h, no auditório da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício
DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSUÉ GALDINO CORRÊA

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.712 - DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Exonera MÁRCIA EMIKO YAMADA MANTELLO do cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO,
No uso de suas atribuições legais e com fundamento no



art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada **MÁRCIA EMIKO YAMADA MANTELLO**, R.G. n.º 22.642.807-2, do cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 12 de abril de 2023, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.713 - DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia **MULLER DE OLIVEIRA MARQUES** para o cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **MULLER DE OLIVEIRA MARQUES**, R.G. n.º 27.427.310-X, para o cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.061, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Constitui Comissão Especial de três Vereadores para realizar um fórum objetivando debater e apresentar sugestões sobre o atendimento a pessoas com deficiências na área pedagógica e multidisciplinar”

(Projeto de Resolução n.º 7/2023, dos Vereadores Maurício Bem Estar - PP, Arnaldinho - CIDADANIA e Nelsinho Bombeiro - PV)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial de três Vereadores para realizar um fórum objetivando debater e apresentar sugestões sobre o atendimento a pessoas com deficiências na área pedagógica e multidisciplinar.

Art. 2.º Poderão ser convidados para participarem do fórum técnicos e especialistas locais e de outros Municípios, detentores de práticas, ideias, soluções e conhecimentos jurídicos, que possam efetivamente contribuir para o pleno êxito do evento.

Art. 3.º As conclusões das discussões e as sugestões apresentadas durante o fórum, que poderá ocorrer em mais de uma data, serão encaminhadas para o Executivo Municipal e outros órgãos que a comissão julgar necessário.

Art. 4.º A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de até cento e oitenta dias, contados da data da nomeação de seus integrantes, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE ABRIL DE 2023

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral



Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Concede o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Sandro Penteado Fabretti, pelos relevantes serviços prestados ao Município”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/2023, do Vereador Alceu Batista de Almeida Júnior - PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Sandro Penteado Fabretti, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Araçatuba.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimento entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE ABRIL DE 2023

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a872-bee3-1691-0fda

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 738, ano IV, veiculado em 13 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 13/04/2023 às 07:52:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a872-bee3-1691-0fda>